



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de adaptadores de conexão cromado com registro para purificadores de água.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os purificadores irão ser instalados inicialmente nos gabinetes dos magistrados deste poder e posteriormente em todas as copas;
- 2.2. Os purificadores substituirão os bebedouros convencionais abastecidos por garrafões de água, devido ao alto custo dos garrafões de água;
- 2.3. Para a correta instalação dos purificadores de água é necessário os adaptadores de conexão com registro para ligá-los juntamente as torneiras.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002;
- b) Decreto n. 5.450, de 31 de Maio de 2005;
- c) Resolução n.º 25/2019, DJE/TJAM de 15/01/2020;
- d) Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019 (Regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal).

### 4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O objeto deste Termo de Referência não será licitado para fim de Registro de Preços uma vez que a aquisição do material será integral e imediate, portanto, não se enquadrando nas condições estabelecidas no art. 3º do Decreto nº. 7892/2013 e no art. 3º do Decreto nº. 40.674/2019.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

---

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 As especificações do presente objeto estão discriminadas no Anexo I.

## 6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 O bem a ser adquirido enquadra-se no conceito de bens comuns, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.

## 7. DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

7.1. O quantitativo a ser adquirido encontra-se indicado nas tabelas do Anexo I.

## 8. DA FORMA DO FORNECIMENTO

8.1. A aquisição do material será realizada de forma imediate e integral, mediante a emissão da Nota de Empenho, e entregues no seguinte local:

8.1.1 Fórum Ministro Henocho da Silva Reis

Endereço: Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus -AM, 69079-265;

8.2. O Objeto deste Termo de Referência será licitado na Modalidade Pregão, com o critério de seleção da proposta do Tipo Menor Preço Global.

## 9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1. Não há cronograma de execução haja vista que o fornecimento do objeto se dará de forma imediate e integral.

## 10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A estimativa de valor é R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) conforme resumo de cotação anexo pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

## 11. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

11.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos e nos limites do § 4º do art. 62 da Lei n. 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

---

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

12.1. São obrigações do fornecedor:

- a) fornecer o material, observadas rigorosamente às especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento do material.
- c) responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais;
- d) não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto;

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. São obrigações da contratante:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) fiscalizar e atestar a qualidade dos materiais fornecidos;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada no fornecimento do objeto.

## **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## **15. DA GARANTIA**

15.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

---

## **16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

16.1. As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto igual ou similar ao licitado.

## **17. DA VISTORIA TÉCNICA**

17.1. Não será necessária a realização de Vistoria Técnica para o fornecimento do objeto.

## **18. DOS CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS**

18.1. Faz-se necessário a apresentação e catálogo técnico para avaliação preliminar do item a ser fornecido com a finalidade de atestar o atendimento aos requisitos básicos descritos nesta TR.

## **19. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

19.1. O prazo máximo para entrega do material será de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do pedido pela contratada.

19.1.1. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.

19.1.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

19.2. O material deverá ser entregue no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

19.3. A entrega deverá ser previamente agendada através do telefone (92)99165-4730 ou no e-mail [engenharia@tjam.jus.br](mailto:engenharia@tjam.jus.br), e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

---

## **20. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

20.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá ao recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues e instalados em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

20.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

20.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.

21.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

---

21.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

## **22. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

22.1 A fiscalização e o acompanhamento da qualidade do material fornecido será realizada pelo setor de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

22.2. São obrigações da fiscalização:

- a) acompanhar o fornecimento do objeto, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preço;
- b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s), comprovando o fornecimento do objeto de maneira adequada e satisfatória.

## **23. CÓDIGO DE MATERIAL**

Comprasnet: 415041

Especificação técnica: Adaptador conexão cromado com registro para atender a instalação dos purificadores de água LiBELL, mangueira 1/4", já adquiridos pelo setor de Patrimônio do TJAM.

### **Anexo I**

<b>N°</b>	<b>ITEM</b>	<b>CÓD. COMPRASNET</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	<b>Adaptador conexão cromado com registro para Purificadores de Água mangueira de água 1/4"</b>	415041	UN	250		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

---

Aspecto visual:



*Figura 1: Purificador já adquirido pela Divisão de Patrimônio TJAM*



*Figura 2: Adaptador conexão cromado com registro*



*Figura 3: Adaptador conexão cromado com registro*

Eng. Ricardo Correa da Costa  
Coordenador de Manutenção / DVENG / TJAM

Rommel Pinheiro Akel  
Diretor da Divisão de Engenharia DVENG / TJAM